



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera o quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Vice-Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Vice-Governador, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior  
Gabinete do Vice-Governador

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador	01	CDS-17
Secretário Particular do Vice-Governador	01	CDS-18
Assessor Especial II	01	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assessor II	01	CDS-13
Assessor III	03	CDS-12
Secretária do Vice-Governador	01	CDS-10
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	-